



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 255 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 90/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PUBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PUBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT, com sede à Rua Astorga, s/nº, Parque Represa Billings, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.282.269/0001-10, neste ato representado pela senhora NEUSA FALANDES PERES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 18.540.155-7 e do CPF nº 097.260.228-35, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5121/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 90/2021, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5121/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 90/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NEUSA FALANDES PERES  
CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PUBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT

Testemunhas:

1) Falita Regina Campos Costa Flores  
RG nº 48.054.638-9

2) Marcia Aparecida Albuquerque Prado  
RG nº 13.556.188-7